



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.384, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 172.424,44 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar Realizado, no valor de **R\$ 172.424,44 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0.040	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0.040.2.012000	Manutenção da Unidade	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 172.424,44
	Total	R\$ 172.424,44

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências de recursos do Município, Royalties lei nº 12.858/13 Fonte 1635, conforme discriminado abaixo:

Banco B. Brasil nº 32685-2

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
Disponibilidades	172.424,44	Restos a Pagar	-
		Consignações	-
		Demais Obrigações	-
		Superávit	172.424,44
Total	172.424,44	Total	172.424,44



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 20 de janeiro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 01/2022 de autoria do Poder Executivo.